

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 02.08.2023 ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA DPCON – PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8525078-52.2023.8.06.0000).

AD1/CT Nº 49/2023

PAC: TJCESEADI 2023_5032

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, Bairro Cambeba, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes, por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, Pedro Ítalo Sampaio Girão e a empresa **DPCON – PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, representada neste ato por Davi Pinheiro Moreira, portador da carteira de identidade n. [REDACTED], com endereço na Av. Humberto Monte, nº 2929, Bairro Pici, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o número 26.371.667/0001-94, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem celebrar TERMO ADITIVO com base nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) Nas informações constantes do Processo acima epigrafado, e na autorização do Secretário de Administração e Infraestrutura do TJCE, através do Memorando nº 685/2023/SEADI;
- b) Nas disposições contidas no art. 57, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- c) No Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, de 26.01.2024, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Presidente do TJCE.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Constitui objeto deste Termo prorrogar por 60 (sessenta dias), a contar de 17.01.2024 até 17.03.2024, o prazo de execução do contrato cujo objeto é a ***Contratação de empresa para execução do projeto de reforma parcial do Fórum da Comarca de Jaguaruana - CE, execução das obras/serviços objeto deste Contrato e Recebimento Provisório***, ficando conseqüentemente prorrogados os 60 (sessenta) dias consecutivos para expedição do Termo de Aceite e Recebimento Definitivo das obras e serviços e os 30 (trinta) dias consecutivos para procedimentos adminis-

trativos com vistas a finalizar o vínculo contratual entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

Cláusula Terceira – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

ANTONIO ABELARDO BENEVIDES Assinado de forma digital por ANTONIO ABELARDO BENEVIDES
MORAES:11613297300 Dados: 2024.02.09 18:18:43 -03'00'

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

PEDRO ITALO SAMPAIO Assinado de forma digital por PEDRO ITALO SAMPAIO GIRAO:01032707364
GIRAO:01032707364 Dados: 2024.02.07 17:41:42 -03'00'

Pedro Ítalo Sampaio Girão
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TJCE

DAVI PINHEIRO Assinado de forma digital por DAVI PINHEIRO MOREIRA:03893994343
MOREIRA:03893994343 Dados: 2024.02.07 15:50:40 -03'00'
3994343

Davi Pinheiro Moreira
REPRESENTANTE DA EMPRESA DPCON – PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.